



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 604, de 26 de Agosto de 1961.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros).

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros), os vencimentos mensais do Escriturário da Luz Elétrica, a partir do 1º de Setembro do ano em curso.

Art. 2º - A fim de fazer face ao aumento estabelecido pelo artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 8.400,00

Art. 3º - A despesa decorrente com a presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários no corrente ano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araripina, em 26 de Agosto de 1961.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário